



**Fundação
Zerrener**

**CÓDIGO DE
CONDUTA E ÉTICA**



Sumário

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	1
2. CULTURA DA FUNDAÇÃO ZERRENNER	2
3. ÉTICA E PROFISSIONALISMO	4
4. ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES	5
5. CUMPRIMENTO DAS LEIS DO PAÍS	6
6. COMPROMISSOS DE CONDUTA ÉTICA	7
6.1 COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM	7
6.2 USO DOS BENS	8
6.3 ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO	9
6.4 CONFLITO DE INTERESSES	10
6.5 PRESENTES, CONVITES E VIAGENS	11
6.6 REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS	13
6.7 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO	15
6.8 RELAÇÃO COM FORNECEDORES	17
6.9 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL	19
6.10 PROTEÇÃO DE DADOS	20
7. COMO DENUNCIAR UM ATO QUE VIOLE ESTE CÓDIGO	21
8. CONSEQUÊNCIA DA VIOLAÇÃO DESDE CÓDIGO DE ÉTICA	22
9. EM CASO DE DÚVIDAS	22
ANEXO 1 - TERMO DE COMPROMISSO	23

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Fundação Zerrenner é uma entidade beneficente de direito privado, sem fins lucrativos, que presta serviços nas áreas de saúde, educação e bem-estar para seus beneficiários, pelo qual destina anualmente boa parte de seus recursos financeiros para o cumprimento e manutenção de suas atividades beneficentes estatutárias, atendendo milhares de beneficiários em assistência médico-hospitalar e odontológica, bem como aos demais programas educacionais e sociais.

Por se tratar de uma entidade de terceiro setor, cuja prática de suas atividades seja submetida a um rígido processo de prestação de contas e de fiscalização pela Curadoria de Fundações do Ministério Público, de forma a manter a perpetuidade do cumprimento de seus fins estatutários, a Fundação mantém um modelo de administração focada na gestão do seu patrimônio e na diligência, visando cumprir integralmente suas obrigações legais e estatutárias.

Desta forma, este código de conduta ética foi elaborado para assegurar a conformidade da Fundação perante suas obrigações legais, bem como para reforçar suas práticas de conduta ética e de aplicação dos valores estabelecidos.

É de responsabilidade de todos os nossos colaboradores e parceiros ler, entender e aplicar integralmente determinadas regras de conduta ética explícitas neste código.

Agradecemos o empenho de todos na adoção e manutenção do nosso ambiente de compliance, assegurando que a Fundação esteja cada vez mais vigilante no combate aos atos de corrupção, assédio e discriminação.

José Heitor Atílio Gracioso
Presidente do Conselho de Administração

2. CULTURA DA FUNDAÇÃO ZERRENNER

Conhecer a cultura e história da Fundação Zerrenner é o primeiro passo para entender o presente Código de Conduta Ética e a sua importância na construção dos alicerces do sucesso de sua finalidade Estatutária.

A **Fundação Antônio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência (“FAHZ”)**, é uma Entidade constituída em 1936 para prestar primordialmente assistência médica, hospitalar e educacional para colaboradores e dependentes da Fundação Zerrenner e suas Patrocinadoras.

Para a Fundação Zerrenner, uma reputação ilibada, pautada em honestidade e integridade é um ativo valiosíssimo, e nesse sentido, cumpre rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis por meio da prática dos padrões de conduta ética e dos valores estabelecidos:

- Ética e integridade como alicerce;
- Qualidade, Credibilidade e Austeridade como condição para sua Perpetuidade;
- Desenvolvimento e Responsabilidade Social como finalidade;
- Comprometimento e Diligência como modelo de atuação.

O principal objetivo deste Código de Ética e Conduta é estabelecer as principais regras de conduta ética da Fundação Zerrenner, demonstrando os compromissos assumidos pela entidade e seus colaboradores por meio da aplicação dos valores de conduta ética, bem como os meios de comunicação disponíveis para alertar possíveis atos antiéticos praticados por colaboradores, parceiros ou membros de seu corpo diretivo.



3. ÉTICA E PROFISSIONALISMO

A Fundação Zerrenner repudia qualquer tipo de prática hostil que atente contra os direitos humanos, portanto, não serão aceitas demonstrações claras ou subjetivas de discriminação de qualquer tipo e assédio (moral e/ou sexual). Caso seja observado qualquer tipo de comportamento relacionado, deverá ser reportado por meio dos contatos descritos no item 6 deste código.

Todos os Colaboradores, Assessores, Diretores e Conselheiros da Fundação Zerrenner devem seguir os padrões de conduta ética aqui estabelecidos por meio da ciência e concordância com o seu inteiro teor, bem como são responsáveis por garantir a aplicação do Código de Conduta Ética aos fins a que se destina.

Todas as informações advindas durante qualquer operação interna da Fundação Zerrenner tratam-se de informações sigilosas e de sua propriedade, cabendo a cada um dos colaboradores manterem igualmente sob sigilo, respeitando os termos de confidencialidade pertinentes a cada função.

A Fundação Zerrenner poderá, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, rever ou estabelecer políticas complementares, que serão disponibilizadas e deverão ser aplicáveis a todos os colaboradores.

4. ABRANGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

Este Código de Conduta Ética se aplica a todos os Colaboradores, Assessores, Diretores e Conselheiros da Fundação Zerrener.

Nenhum Conselheiro, Membro de Comissão, Diretor ou Colaborador da Fundação Zerrener possui autoridade para solicitar qualquer ação que viole este código, bem como o código não está sujeito a qualquer tipo de renúncia ou exceção em razão de quaisquer demandas ou exigências de outra natureza.

A Fundação Zerrener confia e acredita em toda sua equipe e, por esse motivo, espera de todos um comportamento de “dono”, responsáveis por promoverem um ambiente saudável e seguro de trabalho, adotando todas as precauções necessárias e respeitando normas técnicas.

Além disso, sempre atua em conformidade com todos os processos e procedimentos estabelecidos, cuidando e assegurando para que tudo seja executado da melhor forma e seguindo todos os preceitos éticos aqui estipulados durante todas as atividades envolvidas, não aceitando comportamento que o desvirtue.

Em caso de dúvida de qualquer espécie sobre qualquer tema, o colaborador deverá procurar orientação imediata em casos não previstos em padrões, manuais, políticas etc.

As responsabilidades macro dos principais interlocutores são:

- Comitê de Ética: responsável pela gestão do Código de Conduta Ética e do Programa de Compliance da Fundação Zerrener, bem como por avaliar a aplicação das regras de conduta ética estabelecidas nesse Código.

- Gente e Gestão: desenvolvimento da estratégia de comunicação e formação para todos os colaboradores da Fundação.
- Gestores: exemplos motivadores a todos de sua equipe, aplicando cada uma das políticas estabelecidas e fazendo com que sejam igualmente cumpridas.
- Colaboradores: ler, conhecer e aplicar as regras de conduta ética estabelecidas neste código.

5. CUMPRIMENTO DAS LEIS DO PAÍS

A Fundação Zerrener não tolera qualquer ato de corrupção e tráfico de influências, bem como de assédio de qualquer tipo ou discriminação e racismo. O desenvolvimento de todas as atividades da Fundação Zerrener respeita os mais elevados padrões éticos e de conduta, respeitando sempre a legislação vigente, em quaisquer aspectos.

Todos os colaboradores, terceiros ou parceiros comerciais devem cumprir com as leis locais que proíbem corrupção, tais como a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 e suas regulamentações, o Foreign Corrupt Practices Act dos EUA (“FCPA”) e outras leis nacionais e internacionais relacionadas ao combate do suborno e à corrupção aplicáveis.



6. COMPROMISSOS DE CONDUTA ÉTICA

Proteger e zelar pela aplicação dos valores éticos da Fundação Zerrener, bem como da conformidade com os requisitos das legislações aplicáveis é um dever de todos. Neste tópico, veremos quais são os compromissos a serem adotados sempre quando estiver realizando suas atividades e/ou representando a Fundação Zerrener.

6.1 COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM

Qualquer comunicação realizada entre colaboradores, dirigentes ou membros dos Conselhos Diretivos da Fundação Zerrener e público externo (sejam fornecedores, prestadores de serviço, órgãos públicos, ou beneficiários, alunos ou responsáveis) deverá ser feita de forma clara, com linguagem apropriada e moderada, que não possa eventualmente ser caracterizada como finalidade anticompetitiva, corrupta ou ilegal em qualquer situação.

Como proceder

- Não enviar mensagens externas com conteúdo pejorativo, discriminatório ou assediador. Não enviar mensagens com qualquer conteúdo que tenha finalidade , de corrupção, facilitação, suborno ou qualquer outro modo ilegal.
- Caso receba alguma mensagem com esse tipo de abordagem , inapropriada ou imprópria, deverá responder registrando discordância quanto à convivência daquele conteúdo e informar o Comitê de Ética, ou abrir relato no Canal de Ouvidoria.

6.2 USO DOS BENS

É de responsabilidade de todos zelar pelo patrimônio da Fundação Zerrener, utilizando todos os equipamentos disponibilizados de maneira adequada, incluindo utilização dos espaços físicos ou serviços vinculados.

A Fundação não tolera a utilização de seus recursos em benefício próprio ou em atividades adversas ao objetivo principal da Fundação, e caso ocorram, os responsáveis poderão sofrer sanções disciplinares internas e/ou previstas na Legislação aplicável.

Como proceder

- Atender as regras aqui estabelecidas, bem como às demais regras definidas em padrão normativo que vincule a utilização dos recursos da Fundação (Ex.: Norma de Uso Aceitável de Ativos de TI, que zela pela correta destinação dos bens de TI).



6.3 ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Respeitar os colegas e colaborar para o espírito de equipe com lealdade e dignidade é uma regra essencial para criar um bom ambiente de trabalho e evitar qualquer tipo de constrangimento para você e para os outros.

Desta forma, qualquer tipo de assédio e/ou discriminação associada à origem, sexo, orientação sexual, deficiência física ou mental, idade, entre outros, são terminantemente proibidos e inaceitáveis pela Fundação Zerrener.

Todas as decisões derivadas da operação da Fundação Zerrener em matéria de recrutamento e seleção, promoção, remuneração, entre outros, são tomadas por meio de objetivos claros, como nível de experiência, qualificação e performance dos colaboradores.

Como proceder

- Tratar os teus colegas e parceiros de trabalho com respeito e velar pelo desenvolvimento e continuidade da cultura de respeito mútuo;
- Promover um ambiente de trabalho livre de quaisquer atos de assédio ou discriminação, independente da natureza;
- Promover ações internas que derivam decisões da empresa, seja de admissão ou desenvolvimento de um colaborador, por meio de critérios e objetivos claros;
- Alertar aos membros do Comitê de Ética quaisquer atos de assédio ou discriminação, que porventura, venha a ser do seu conhecimento.

6.4 CONFLITOS DE INTERESSES

Qualquer situação que possa ser caracterizada como conflito entre os interesses pessoais e os interesses da Fundação Zerrener deve ser evitada. Deve atuar de maneira preventiva e cautelosa para não denegrir a imagem da Fundação Zerrener e de seus colaboradores.

Como proceder

- Não se beneficiar do seu cargo para pedir favores ou serviços pessoais aos subordinados ou a terceiros;
- Recusar qualquer tipo de participação sobre uma decisão profissional relacionada a um familiar, relação pessoal ou pessoa pelo qual possua algum compromisso financeiro;
- O investimento por pessoa que, em virtude de cargo, função ou posição na Fundação tenha conhecimento de atos ou fatos relevantes referentes às empresas nas quais a Fundação é investidora, só poderá ser feito em estrita obediência às políticas de negociação de valores mobiliários daquelas Companhias, nos termos das disposições estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários.
- Não obter vantagens indevidas com outras entidades, em detrimento da Fundação Zerrener.
- Informar os membros do Comitê de Ética e/ou superior imediato sobre todas as situações de conflito que conheça.



6.5 PRESENTES, CONVITES E VIAGENS

O estabelecimento de uma relação comercial entre a Fundação Zerrener e seus fornecedores e prestadores de serviço deve ser conduzido sempre de maneira transparente e atendendo os interesses e compromissos éticos da Fundação Zerrener.

A oferta e o recebimento de presentes, convites e viagens podem ser considerados como fatores influenciáveis para a independência da negociação.

Desta forma, é expressamente proibido receber ou oferecer a título pessoal presentes, convites e viagens de/para fornecedores, parceiros, agentes públicos ou terceiros que mantenham ou venham a manter vínculos comerciais com a Fundação Zerrener.

Como proceder

- Ao receber algum presente, deverá ser comunicando imediatamente ao seu gestor e a qualquer membro do Comitê de Ética para que seja dada orientação correta quanto à destinação do brinde recebido;
- Quando não for possível recusá-los devido às boas políticas com os fornecedores ou beneficiários, esse poderá ser aceito em nome da Fundação Zerrener, porém desde que tenha um valor simbólico como agendas, blocos de anotação, canetas, etc., e deverá ser entregue para o departamento de Gente e Gestão, para que seja sorteado de forma independente entre os demais colaboradores.
- Recusar qualquer oferta em dinheiro, seja em espécie, cheque, transferência bancária, entre outras modalidades financeiras.
- As refeições realizadas com parceiros, fornecedores, agentes públicos devem ser pagas individualmente e proporcionalmente ao consumo da fatura, ou, a Fundação Zerrener deve pagá-la, segundo as regras de reembolso de despesas preconizadas pela Fundação Zerrener.. De forma excepcional, poderá convidar desde que haja autorização prévia expressa do seu gestor.
- Os convites e viagens devem ser realizados apenas se forem relacionados com a atividade fim da empresa e devem ser custeados pela Fundação Zerrener. Na impossibilidade de assumir estes custos em virtude da organização de um evento comunitário pelo parceiro, a aceitação deverá ocorrer mediante prévia autorização da Direção.



6.6 REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Honestidade, ética e transparência integram os valores da Fundação Zerrener, e, por isso, os registros e controles contábeis devem refletir adequadamente suas operações, de forma a manter a idoneidade da Fundação Zerrener perante aos órgãos reguladores e fiscalizadores, bem como garantir que não existem atos de corrupção, de tráfico de influências ou em desacordo com os requisitos do Artigo 54 do Código Tributário Nacional (CTN), que rege o direito à imunidade tributária da Fundação, encobertos em seus registros

Como proceder

- Os livros, registros e controles da Fundação Zerrener devem manter escrituração por meio de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- Nenhuma transação deve ser realizada/ documentada cujo objetivo seja a realização de uma ação fraudulenta e/ou de tráfico de influências.
- A qualidade, acuracidade e transparência das informações divulgadas é de responsabilidade dos colaboradores envolvidos, que também devem zelar pelo aprimoramento e veracidade de todas as transações.
- Não realizar pagamentos sem que haja comprovantes e documentos válidos, bem como detalhamento do produto ou serviço prestado como contrapartida do pagamento.
- Não realizar lançamentos de receitas, sem que seja identificada sua origem, bem como, de documentação válida de suporte.
- Não realizar investimentos no exterior.
- Não realizar pagamentos aos Administradores Estatutários da Fundação, que possam caracterizar qualquer tipo de remuneração.
- Nenhuma transação deve ser realizada ou documentada, que não sejam aquelas destinadas à manutenção e desenvolvimento dos objetivos estatutários da Fundação, bem como para ampliação do seu Patrimônio.

6.7 RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

A Fundação Zerrener respeita e segue rigorosamente todas as leis e exige de seus colaboradores o mesmo comprometimento, repudiando, portanto, qualquer ato que vincule ações envolvendo corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro.

Nenhum ato indevido deve ser aplicado, mesmo que para obtenção de algum tipo de benefício para a Fundação Zerrener, seja para a celeridade de um projeto, obtenção de licenças, benefícios de imunidade tributária, apoio a organização política e/ou sindical, entre outros.

Como proceder

Todos os colaboradores e dirigentes vinculados à Fundação Zerrener tem o dever de prevenir qualquer ato de infração às Leis, especialmente à Lei Anticorrupção, dessa forma, nenhum colaborador direto ou indireto da Fundação Zerrener poderá:

- Oferecer (ou autorizar que terceiro ofereça) qualquer benefício ou algo de valor a funcionário de Governo, Ministério Público ou qualquer órgão público, ou empresa privada, com o objetivo de manter ou facilitar negócios ou assegurar vantagem indevida;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, impactando nas contratações com a administração pública ou privada;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

Nossa relação com o Ministério Público e qualquer outra entidade governamental é por, no mínimo, dois profissionais previamente designados pela Fundação Zerrener, realizada de maneira transparente e sem conflito de interesses e/ou favorecimento/obtenção de vantagens indevidas;

Ao identificar a prática de quaisquer situações supra relacionadas, deverá reportar aos membros do Comitê de Ética ou através do Canal de Ouvidoria.



6.8 RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A Fundação Zerrener zela pelo estabelecimento de uma relação saudável com seus fornecedores e parceiros, realizando operações transparentes que prezam e aplicam seus valores de conduta ética, agindo de boa-fé e buscando parceiros igualmente envolvidos, atuando sempre em consonância com a Legislação vigente e aplicando os preceitos estabelecidos nas demais políticas internas existentes (política de proteção de dados, padrões normativos, política de ética e de conduta, declaração anticorrupção, etc).

Como proceder

- É expressamente proibido oferecer (de forma direta ou indireta) a seus parceiros comerciais e fornecedores qualquer benefício ou algo de valor, privilégios ou vantagens de qualquer natureza afim de obter facilitação de negócios ou assegurar o recebimento de vantagens indevidas;
- Não aceitar dos parceiros comerciais ou fornecedores vantagens ou benefícios indevidos de modo fraudulento, de natureza duvidosa.
- Assegurar que os fornecedores conheçam e compactuem com as regras de conduta ética por meio do código de conduta ética de fornecedores e aplicam as regras definidas contratualmente com a Fundação Zerrener;
- Não estabelecer relação comercial com fornecedores cuja análise de risco identifique um fornecedor com risco representativo para a Fundação Zerrener;

- Assegurar a aplicação de análise sobre a idoneidade dos administradores do fornecedor (condenações e sanções econômicas, pessoa politicamente exposta, reputação, entre outros);
- A Fundação Zerrener reconhece o direito dos colaboradores à livre associação sindical, desde que, não utilizem o horário de trabalho, recursos ou bens da Instituição, nem tampouco se valham de contatos e relacionamentos com clientes, fornecedores e parceiros para obtenção de vantagens;
- No caso de dúvida sobre a legalidade durante a prática dos atos comerciais, o colaborador deve procurar orientações internas, sobretudo da liderança ou do Comitê de Ética, para garantir o cumprimento das normas internas e da legislação e regras sobre prevenção de lavagem de dinheiro



6.9 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

A Fundação Zerrenner mantém compromissos com o desenvolvimento sustentável, atuando como empresa responsável e otimizando o uso dos recursos naturais bem como exige mesma postura de seus parceiros comerciais, repudiando qualquer ato que seja contrário.

Como proceder

Garantir / Auxiliar a Fundação Zerrenner a cumprir e exigir de seus parceiros e prestadores de serviço o cumprimento quanto às normas abaixo mencionadas:

- Relativas à política nacional do meio ambiente emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais;
- Determinações legais concernentes às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, visando proteger sua integridade física e prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho;
- Trabalhistas e convenções bem como acordos sindicais;

A Fundação Zerrenner não contrata e exige que seus parceiros e prestadores de serviço não contratem mão de obra que envolva exploração de trabalhos forçados, trabalho infantil e exploração ilegal de recursos naturais.



6.10 PROTEÇÃO DE DADOS

A Fundação Zerrenner tem o compromisso de proteger a sua privacidade e garantir a segurança dos seus Dados Pessoais e, para tanto, seguirá as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e seguindo essa premissa, somente pessoas autorizadas podem fornecer dados pessoais a terceiros.

Como proceder

Garantir e auxiliar a Fundação Zerrenner a cumprir e exigir de seus parceiros e prestadores de serviço o cumprimento quanto às normas abaixo mencionadas:

- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Política de Privacidade para Colaboradores;
- Política de Segurança da Informação; e
- Política de Retenção e Eliminação de Dados.

Nesse contexto e, com a finalidade de afirmar o seu compromisso e respeito para com as regras de privacidade e de proteção de dados pessoais recolhidos e, cumprimento da legislação aplicável nesse âmbito, a Fundação Zerrenner assume com os seus colaboradores o comprometimento com o cumprimento da legislação aplicável.



7. COMO DENUNCIAR UM ATO QUE VIOLE ESTE CÓDIGO

Para garantir uma prática efetiva dos valores éticos e do espírito de dono do negócio, é de responsabilidade de todos os colaboradores da Fundação Zerrenner uma atuação visando a disseminação e o cumprimento deste Código de Conduta Ética.

Os colaboradores são encorajados a relatar qualquer atividade que acreditam que seja ou possa ser uma violação às leis, regulamentos, a este Código de Conduta ou às nossas políticas. Todo comportamento ou situação identificada que violem estas regras devem ser comunicadas da seguinte forma:

- Ao seu gestor;
- Aos membros do comitê de ética; ou
- Ao Canal de Ouvidoria.

Nosso Canal de Ouvidoria está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e está disponível para todos os colaboradores, alunos e pais de alunos. Todas as informações ali, prestadas, possuem carácter **CONFIDENCIAL**.

Caso tenha conhecimento de algum comportamento anti-ético, atos que violem o código de conduta ética ou infrinjam legislações vigentes, queira reportar, inclusive de forma **anônima** (caso seja de sua preferência), por meio dos seguintes canais:

QR CODE



SITE



OUVIDORIAFAHZ.ORG.BR

TELEFONE



0800-777-0769

8. CONSEQUÊNCIA DA VIOLAÇÃO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O desrespeito a este código ou qualquer outro comportamento que represente falta de ética pode determinar à Fundação Zerrenner a aplicação de medidas disciplinares, conforme determina o regulamento interno da Fundação Zerrenner e/ou regras de aplicações de sanções determinadas pela CLT.

9. EM CASO DE DÚVIDAS

Lembre-se que situações conflitantes com o disposto no Código de Conduta Ética ou que não sejam por ele contempladas de maneira clara e objetiva podem e devem ser esclarecidas para assegurar da boa compreensão e aplicação das regras de conduta ética.

Nesse caso, em caso de dúvidas, contate os membros do Comitê de Ética. Estes estarão à disposição para auxiliá-los quanto a boa compreensão das regras de conduta estabelecidas pela Fundação Zerrenner.

Anexo 1 - Termo de compromisso

Fundação Antônio e Helena Zerrenner

Eu,.....,

Portador do CPF nº

Declaro que:

- 1) Recebi, li e compreendi o Código de Conduta Ética da Fundação Antônio e Helena Zerrenner.
- 2) Concordo integralmente com as regras e orientações nele contidas, e
- 3) Assumo o compromisso de cumpri-las integralmente.

Local, data

.....,/...../.....

Assinatura

.....

Favor assinar e enviar este termo de compromisso para a área de Gente e Gestão.



Fundação
Zerrenner